

DECRETO Nº 27.192/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Autoriza a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0309	816	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
			TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário – SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0309	816	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0310	816	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
			TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal